



PROJETO DE LEI Nº 073/2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.406.406,80 (Hum milhão, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e seis reais e oitenta centavos), para atender despesas de custeio com aposentadorias do IPSM (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – Santa Rita Prev.), com a seguinte classificação orçamentária:

03 – Administração Indireta-Instituto de Previdência
0301 – Instituto de Previdência
030130 – Instituto de Previd. Serv.Munic.-Sta Rita Prev.
09.272.0112.2047- Manut das Aposentadorias e Pensões.....R\$ 1.406.406,80
3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
F.R:04
C.A: 600.000

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos de:

- **Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2.019 no valor de R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais);**

- **Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:**

Local:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.MUNIC-STA RITA PREV.

Ficha:458 – 09.272.0112.2047.0000Manut Aposentadorias e Pensões.....-R\$ 150.000,00

3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

F.R:04

C.A:600.000

Local:INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERV.MUNIC-STA RITA PREV.

Ficha:461 – 09.272.0112.2048.0000Manut Outros Benef. Previd.....-R\$ 256.406,80

3.1.90.05.00 OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERV.

F.R:04

C.A:600.000

Total Geral.....R\$ 1.406.406,80



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de
novembro de 2.020

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**